

COLONO Antonio Alves da Silva E.C. - Pasado
N. C. de Paranatinga Lote nº 01
da Quadra Nº 10-B Processo nº 2.734/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Antonio Alves da Silva agricultor, o lote Urbano número 01 (Hum) da Quadra nº 10-B, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga Matric. criado pelo 6º ofício nº 16.702-INT de 2-A-2, de 19, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono com a área de ha. e 1,297,50 mts2, (Hum mil duzentos e noventa e sete metros e cinquenta seis metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Rua - 04.
: SUL CH. - 17-A
LESTE Rua - B : OESTE lote - 02

MARCOS OU DADOS

Frente - Rua 04. distância - 20,00 m
Lado direito - Rua - B distância - 70,80 m
Fundo - CH. - 17-A distância - 18,60 m
Lado Esquerda - lote - 02 distância - 67,70 m
R.G. nº 405.301-559/MT. CPF. 139.152.070-04

Assinaram o presente Título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Director Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Director Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título nº 008088

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 22 dias do mês de setembro de 19 93, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>pbqjw</u> 07/10/93	Conferido por	Visto <u>[Signature]</u>
---	---------------	-----------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0072_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00808

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0072_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00808

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 99B468B54E01740813DD50523F74279E

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:54

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:00:54

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:54

